

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

RESOLUÇÃO n. 01/2022/ENGENHARIA CIVIL

Aprova Atividades Complementares do curso de Engenharia Civil

A Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, no uso de suas atribuições e considerando o decidido em reunião no dia 08 de julho de 2022,

RESOLVE:

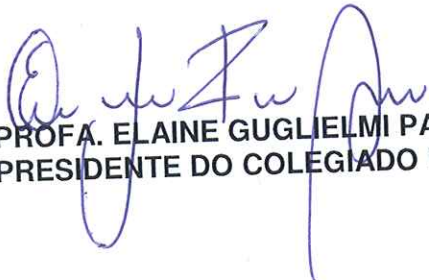
Art. 1º - Aprovar o regulamento para as Atividades Complementares - AC do Curso de Engenharia Civil.

Art. 2º - O regulamento das atividades complementares com quadro descritivo de horas constitui anexo a esta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, retroagindo efeitos ao primeiro semestre de 2022, para os acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 08 de julho de 2022.



PROFA. ELAINE GUGLIELMI PAVEI ANTUNES
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2022/ENGENHARIA CIVIL

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO
DE ENGENHARIA CIVIL**

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Engenharia Civil da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de graduação, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, esportivas, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.

II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observada a tabela que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Iniciação Científica e /ou Projetos e Programas de Extensão em Editais	40 h/a	40 h/a 1 programa Carga horária atribuída ao período completo do programa.	Certificado ou declaração



ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Semana Acadêmica da Eng. Civil UNESC.	30 h/a	30 h/a 5 semanas acadêmicas	Certificado
Participação Ativa em Eventos Científicos Externos na Área da Engenharia Civil	30 h/a	30 h/a 3 eventos	Publicação de artigo em co-autoria ou autoria e/ou apresentações orais/painéis
Participação Ativa em Eventos Científicos Internos na Área da Engenharia Civil	20 h/a	20 h/a 2 eventos	Publicação de artigo em co-autoria ou autoria e/ou apresentações orais/painéis
Atividades de Monitoria	20 h/a	20 h/a 2 semestres	Certificado ou declaração da Instituição
Participação e assistência de Mini Cursos	30 h/a	30h/a 5 mini cursos	Certificado ou declaração
Oficinas ministradas em eventos internos ou externos	20 h/a	20 h/a 3 oficinas	Certificado ou declaração da oficina ministrada
Estágios curricular não obrigatórios	50 h/a	50 h/a 2 estágios	Termo de compromisso de estágio não obrigatório
Participação como ouvinte em palestras, seminários, congressos, workshop, simpósios **	50 h/a	50 h/a	Certificado ou declaração
Atividades Voluntárias de Iniciação Científica e de Extensão (incluindo atividades voltadas para a melhoria da qualidade de vida e representação em órgãos estudantis, ONGs, conselhos representantes da sociedade civil e comunitários) e trabalhos voluntários do ART 170.	40 h/a	40 h/a 4 participações	Certificado ou declaração
Produção individual ou coletiva de livros, capítulo de livros, softwares, vídeos e filmes.	20 h/a	20 h/a 1 produção	Certificado ou declaração
Participação em visitas proporcionado pela coordenação e outras visitas relacionadas com a área.	50 h/a	50 h/a	Certificado ou declaração e Relatório comprovando participação acadêmica pela Coordenação do curso
Participação em Defesas de Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia Civil	50 h/a	50 h/a	Relatório comprovando participação acadêmica pela Coordenação do TCC
Cursar disciplina afim (carga de 72 horas), que não faça parte do currículo pleno do curso, em outro curso de graduação a partir do ingresso no curso de Engenharia Civil da UNESC e cursar disciplina afim (carga horária determinada pela	20 h/a	20 h/a 2 eventos	Certificado ou declaração institucional da aprovação

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
coordenação) na pós-graduação a partir do ingresso no curso de Engenharia Civil da UNESC; sendo que as disciplinas tanto da graduação ou pós-graduação, serão avaliadas pelo coordenador do curso.			
Participação como membro efetivo do Centro acadêmico ou Diretório Central de estudantes.	05 h/a	05h/a 1 mandato	Certificado ou declaração institucional
Curso de língua estrangeira com mínimo de 40 horas	10 h/a	10h/a 2 idiomas diferentes	Certificado ou diploma institucional
Participação em eventos culturais, como por exemplo: Maio Negro	04 h/a	04 h/a	Certificado ou declaração institucional

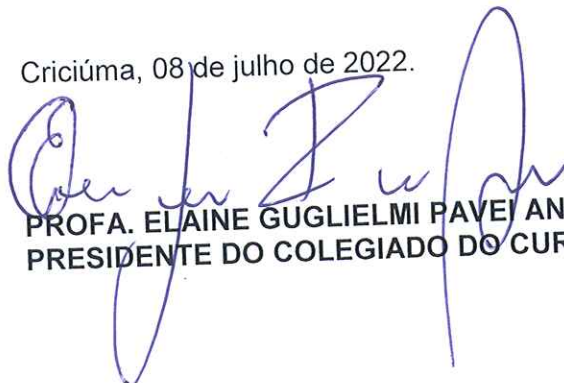
III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Ao acadêmico compete disponibilizar à Coordenação do Curso a documentação comprobatória das Atividades Complementares realizadas.

Art. 7º - É de competência da Coordenação do Curso a validação das horas de Atividades Complementares de cada acadêmico, dentro das descrições e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 8º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como, em relação aos casos omissos, que se fizerem necessários.

Criciúma, 08 de julho de 2022.



PROFA. ELAINE GUGLIELMI PAVEI ANTUNES
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)